

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 322/2023

AUTORIA: Ver. Jaildo Oliveira.

EMENTA: “Institui o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários.”.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE
MARÇO COMO O DIA
MUNICIPAL DO DIRETOR DO
MINISTÉRIO DOS JOVENS
ADVENTISTAS E
UNIVERSITÁRIOS –
POSSIBILIDADE E LEGALIDADE –
ART. 8º, I, E ART. 58 DA LOMAN.
REGULAR TRÂMITE.

1 . RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver. Jaildo Oliveira, que visa instituir o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Justifica o nobre parlamentar que a propositura é homenagear todos os diretores e ex-diretores do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários que se doam e se doaram a esse trabalho espiritual e social.

Deliberado em 02/10/2023.

Distribuido para emissão de parecer em 03/10/2023.

É o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, ressalta-se que esta Procuradoria emite parecer de natureza opinativa, analisando apenas a constitucionalidade e a legalidade das proposituras, sem adentrar a questão de mérito.

Cuida-se o presente de solicitação de parecer sobre a propositura que visa instituir o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Em relação à iniciativa e à matéria tratada não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58 da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Ademais, a matéria é de interesse local, nos termos do art. 8º, I, da LOMAN, *in verbis*:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite do Projeto de Lei n. 322/2023.

É o parecer.

Manaus, 18 de outubro de 2023.

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10032.9.067194
Data 18/10/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.067194

Origem

Unidade PROCURADORIA LEGISLATIVA
Enviado por PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA DE
MIRANDA
Data 18/10/2023

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL
Aos cuidados de JORDAN DE ARAÚJO FARIAS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA DESPACHO DO
PROCURADOR-GERAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 322/2023

AUTORIA: Ver. Jaildo Oliveira.

EMENTA: “Institui o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários.”.

INTERESSADO: 2ª Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 18 de outubro de 2023.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10032.9.067194
Data 18/10/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.067194

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por AIRLA DE LIMA PINHEIRO
Data 19/10/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

